

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 6.520.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01	03 07 0202 03	3111	Ficha nº 10.7	CR\$	230.000,00
02 02 04	03 07 0212 07	3111	" 24.6	"	20.000,00
02 03 01	03 07 0212 08	3111	" 28.8	"	25.000,00
02 03 02	03 07 4282 09	3111	" 33.0	"	50.000,00
02 03 03	03 07 0212 10	3111	" 38.5	"	70.000,00
02 03 03	03 07 0211 02	4110	" 42.4	"	800.000,00
02 04 01	03 08 0302 11	3111	" 44.0	"	180.000,00
02 04 02	03 08 0322 12	3111	" 49.5	"	140.000,00
02 04 03	03 08 0322 13	3111	" 54.7	"	30.000,00
02 05 01	08 41 1902 15	3111	" 60.2	"	750.000,00
02 05 01	08 41 1902 15	3120	" 62.8	"	150.000,00
02 05 02	08 42 1872 17	3111	" 67.3	"	390.000,00
02 05 02	08 42 1872 17	3120	" 69.9	"	200.000,00
02 05 02	08 42 4272 18	3120	" 70.9	"	100.000,00
02 05 03	08 45 2152 19	3111	" 74.1	"	25.000,00
02 05 04	08 46 2242 20	3111	" 80.6	"	20.000,00
02 06 01	10 57 3232 23	3111	" 91.6	"	20.000,00
02 06 02	10 58 5752 24	3111	" 96.1	"	320.000,00
02 06 03	10 60 3252 25	3111	" 102.5	"	400.000,00
02 06 04	10 60 3262 26	3111	" 107.0	"	60.000,00
02 06 06	10 60 3282 28	3111	" 116.4	"	290.000,00
02 07 01	13 75 4282 29	3111	" 121.6	"	570.000,00
02 07 02	13 76 4472 30	3111	" 130.0	"	200.000,00
02 08 01	16 88 5342 31	3111	" 137.1	"	400.000,00
02 07 01	13 75 4282 29	3120	" 143.6	"	200.000,00
02 04 01	03 08 0302 11	3132	" 47.9	"	180.000,00
02 06 05	10 60 3272 27	3132	" 114.8	"	300.000,00
02 07 02	13 76 4472 30	3132	" 133.9	"	400.000,00

T O T A L CR\$ 6.520.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura da seguinte forma:

a) - anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

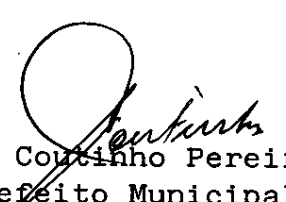
(Cont.Fls 02)

02 02 01	03 07 0202 03	4120	Ficha nº 15.2	CR\$	50.000,00
02 02 02	03 81 4871 01	4120	" 18.1	CR\$	4.100,00
02 02 03	03 07 0212 06	3111	" 19.4	CR\$	21.000,00
02 02 03	03 07 0212 06	4120	" 23.3	CR\$	3.000,00
02 03 02	03 07 4282 09	4120	" 37.2	CR\$	2.400,00
02 03 03	03 07 0211 03	4120	" 43.7	CR\$	8.565,00
02 04 01	03 08 0302 11	4120	" 48.2	CR\$	4.000,00
02 04 02	03 08 0322 12	4120	" 53.4	CR\$	10.000,00
02 04 03	03 08 0322 13	4120	" 59.2	CR\$	7.900,00
02 05 04	08 46 2241 08	4120	" 86.4	CR\$	20.000,00
02 05 05	08 48 2471 09	4111	" 89.3	CR\$	154.795,40
02 06 04	10 60 3262 26	4120	" 112.2	CR\$	10.000,00
02 06 06	10 60 3282 28	4120	" 120.3	CR\$	5.000,00
02 08 01	16 88 5341 20	4110	" 141.0	CR\$	10.000,00
02 08 01	16 88 5341 21	4120	" 142.3	CR\$	200.000,00
TOTAL.....				CR\$	786.760,40

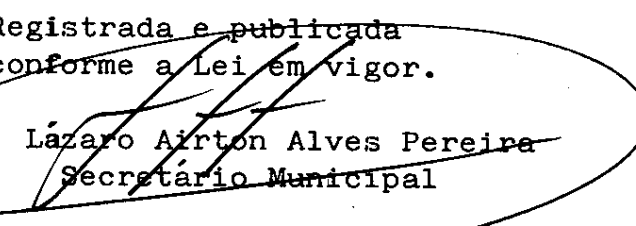
b) - CR\$ 5.733.239,60 (cinco milhões setecentos e trinta e três mil, dezentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos), com o excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de outubro de 1990.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal